



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19 de maio de 1.978.

DEI Nº 1.353, DE 19 DE MAIO DE 1.978.

Autoriza o Poder Executivo a
firmar Termo de Acôrdio com a Secretaria
de Estado de Educação e Cultura,
referente ao Plano Operacional de Educação do Município-POEM.-

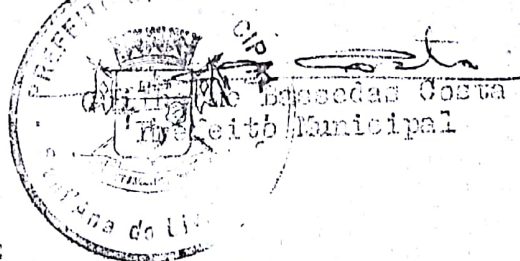
GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Acordo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, para execução do Plano Operacional de Educação do Município - POEM.-

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor com efeito retroativo, a contar de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 1.978.



Registre-se e Publique-se:

Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração